



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.083

Denomina de “José Geraldo Vidal” a quadra coberta da Praça Roberto de Pinho Soares no Bairro Volta Grande III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA: Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina de “José Geraldo Vidal” a quadra coberta da Praça Roberto de Pinho Soares no Bairro Volta Grande III.

Art. 2º O Poder Público Municipal providenciará placa indicativa a ser colocada no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de outubro de 2022.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 096/2022

Autoria: Vereador Rodrigo Cezar Furtado de Almeida
DEx/pfs.

